

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 05 de junho de 1997

LOCAL: Sala de Reuniões da SPES, 2º andar, Bloco F, Brasília - DF

PARTICIPANTES: Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Representante Titular do MTb e Presidente do CODEFAT - Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Representante Suplente do MTb e Secretária-Executiva - Isac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES - Marcelo Viana Estevão de Moraes, Representante Titular do MPAS - Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF - Ubiracy Torres Cuóco, Representante Titular da CNC - Marco Antônio Reis Guarita, Representante Suplente da CNI - Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT - Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT - Ricardo Baldino e Souza, Representante Suplente da Força Sindical.

I - ABERTURA - O Sr. Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida anunciou a presença dos Srs. Ricardo Conceição, Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, e Raul do Valle, Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC, e solicitou a inversão de pauta, iniciando-a pelo ITEM 9 - Apresentação sobre o PROGER-Rural pelo Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Sr. Ricardo Conceição. O Sr. Ricardo Conceição, em sua exposição, salientou que uma das principais ações havidas na área da agricultura nos últimos dois anos foi a decisão do CODEFAT de alocar recursos do FAT para atender ao setor. Destacou as dificuldades que ocorreram quando da implantação do PRONAF e do PROGER e que com a simplificação ocorrida no PRONAF - custeio, houve uma explosão da demanda. Quanto à inadimplência, ressaltou que a mesma não passou de 2% no primeiro ano e que, para o segundo não poderia dar informações concretas, prevendo continuar baixa, pois o banco estava sendo bastante criterioso, devido ao compromisso assumido com o CODEFAT. Em relação aos problemas detectados, observou que na medida em que houver organização de produtores, sindicatos e associações com assessoria de técnicos do Banco, o atendimento tende a tornar-se mais ágil. Frisou, a seguir, a proposta do crédito rotativo, explicando que a idéia era antes de começar o financiamento da nova safra, o produtor assinaria uma cédula e durante cinco anos ou mais ele não precisaria assinar mais nada, o produtor adquirir o direito de tomar o crédito, ou seja, após pagar o financiamento anterior, automaticamente teria crédito aberto. Ao final da exposição, colocou-se à disposição dos Conselheiros para responder a qualquer questionamento. O Sr. Presidente sugeriu ao Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil que convidasse os Conselheiros para participarem das visitas aos produtores, havendo aquiescência por parte do mesmo. A seguir,

o Conselheiro Titular da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou alguns esclarecimento sobre a quantidade de empregos diretos decorrentes do número de contratos, afirmando que as respostas poderiam ser dadas posteriormente. Usando da palavra, o Conselheiro Titular da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, informou haver muitas reclamações nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, solicitando a mesma disponibilização que houve para o Sul para essas três regiões, havendo o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil informado que para este ano estavam previstas reuniões e visitas às regiões referidas. O Sr. Presidente disse entender que o Conselho poderia recomendar ao Banco dar prioridade às citadas regiões, se os Conselheiros estivessem de acordo. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que o voto constante da pauta da reunião destinava setecentos milhões de reais para o PROGER e para o PRONAF (trezentos e cinquenta milhões de reais para cada programa), conferindo poderes à Secretaria-Executiva de remanejar de um para outro, pois a demanda era rápida, sendo necessário haver flexibilidade. Mencionou, também, as autorizações que seriam solicitadas ao Conselho, a saber: primeira, que os juros dos convênios retornassem para o FAT e entrassem como receita; segunda, que se coadunasse o tamanho das propriedades do Distrito Federal, incluídas no PRONAF, com as do Entorno. O Sr. Presidente agradeceu, então, ao Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil pela participação e deu início ao ITEM 8 - Apresentação sobre as mudanças a serem introduzidas nas Escolas Técnicas pelo Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC, Sr. Raul do Valle. O Sr. Raul do Valle iniciou sua explanação destacando a preocupação do Sr. Ministro da Educação quanto à reforma do ensino profissional, o que se materializou em diversas ações, tais como o estabelecimento, em março de 1996, de um convênio do Ministério da Educação com o Ministério do Trabalho, por meio do qual se comprometiam a conjugar esforços para levar adiante a reforma do ensino profissional no país; a aprovação, em dezembro de 1996, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que estabelece a separação entre o ensino básico e o ensino profissional; a promulgação do Decreto n.º 2.208, que estabelece as bases conceituais e operativas da reforma da educação profissional; a confecção de um projeto reunindo recursos suficientes para a consecução da reforma pretendida. Discorreu sobre o ensino profissional no país, criado em 1909 e tendo como público - alvo os órfãos e deserdados da fortuna, atualmente entendido como a classe trabalhadora, sofrendo o programa grande distorção. Quanto à avaliação, disse entender que o ensino tem um nível de excelência. A seguir, enumerou os propósitos da reforma e os objetivos do projeto, destacando que o crescimento do sistema deveria contar com a participação da comunidade, através da formação de parcerias. Relativamente aos recursos, informou que o projeto estava orçado em quinhentos milhões de dólares - duzentos e cinquenta milhões de dólares de aporte do BID e, em contrapartida, cento e vinte e cinco milhões de dólares de aporte de recursos do FAT e cento e vinte e cinco milhões de dólares de aporte de recursos do Ministério da Educação, em um prazo de cinco anos. O Conselheiro Titular da CNC, Sr. Ubiracy Torres Cuóco, questionou se estaria prevista a colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho, havendo o Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC

respondido ser essa a preocupação central do projeto de reforma do ensino profissional. Tal ação estaria prevista na constituição do Conselho de Ensino, com representantes dos setores empresarial e de trabalhadores, que definiria os cursos a serem desenvolvidos pelas unidades de ensino. O Conselheiro Suplente da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, expressou sua preocupação quanto à planilha de custos e quanto à não obrigatoriedade do ensino básico, considerando que no Brasil, a classe trabalhadora tem um nível de educação formal muito baixo. O Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC informou que continuarão existindo os três níveis de ensino técnico profissional e quanto a planilha de custos, explicou que o Governo vai colaborar, por meio desse projeto, com a montagem de um centro de formação profissional de acordo com as necessidades do mercado, capacitando os professores, investindo na gestão e na administração desses centros. Mas, que os custos inerentes à operação das novas escolas estariam a cargo dos Estados e das comunidades não havendo necessidade de recursos do FAT para a manutenção do sistema. O Conselheiro da CGT solicitou ao Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC que encaminhasse o projeto, em sua totalidade, ao Conselho, por ser impraticável tirar todas as dúvidas relativas ao programa em apenas uma reunião. O Diretor do Programa de Reforma da Educação Profissional do MEC, então, colocou-se à disposição dos Conselheiros para elucidar qualquer dúvida, e informou que o projeto, em função de negociações com o BID, poderia sofrer modificações quanto à estrutura, mas não quanto à sua essência e filosofia. Acrescentou, a seguir, que seria necessário um compromisso do CODEFAT com relação ao aporte de recursos, para a elaboração da carta consulta definitiva. O Sr. Presidente explicou que a idéia hoje não era votar, mas dar conhecimento aos Conselheiros, sugerindo que fosse prorrogado o prazo para apresentação da carta consulta definitiva à Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, de modo a coincidir com a próxima reunião do Colegiado. O Conselheiro da CGT ratificou seu pedido de cópia integral do projeto para a CGT, Força Sindical e CUT. Passando-se ao ITEM 1 - Ata da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 1997, a aprovação da mesma foi adiada para a próxima reunião. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 139/97, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego, que foi ratificada, não havendo manifestação contrária por parte dos Conselheiros. Procedeu-se à análise do ITEM 3 - Proposta de Resolução que dispõe sobre alocação de recursos do FAT, no Banco do Brasil, destinada ao PROGER-Rural e PRONAF. Sobre a proposta de resolução, o Sr. Presidente lembrou já ter feito um resumo da questão durante a exposição do Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, fazendo em seguida dois adendos referentes à autorização do Conselho para que a Secretaria-Executiva negociasse com os bancos para que os juros fossem convertidos para o FAT, mensalmente, e para que se fizesse um ajuste com relação ao tamanho das propriedades do Distrito Federal, aumentando o número de módulos rurais das propriedades do DF, compatibilizando-as dessa forma, com o Entorno. Destacando que caso o Colegiado estivesse de acordo seriam elaboradas, após negociação com os bancos, duas resoluções "ad referendum". Posto em votação, foram aprovados os adendos autorizando a

Secretaria Executiva a elaborar as resoluções pertinentes, "ad referendum", e aprovada a proposta de resolução que dispõe sobre a alocação de recursos do FAT, no montante de até 700 milhões de reais, destinado ao PROGER-Rural, prevendo ainda, a utilização de até 350 milhões de reais pelo PRONAF. ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a de nº 89, de 4 de agosto de 1995, que estabelece critérios para a aprovação e utilização dos recursos destinados ao PROGER-Rural. A Secretária-Executiva explicou que, a princípio, o entendimento que estava sendo dado ao texto da Resolução nº 89/96 era de que o prazo de oito anos concedidos para o PROGER - Rural fosse só para as instituições financeiras, quando na realidade a intenção era de que o prazo de oito anos fosse também para o tomador final, sendo portando, a proposta de resolução apresentada uma alteração da Resolução nº 89/96, apenas esclarecendo esse aspecto. Posto em votação, foi aprovado, sem discussão, o item 4 da pauta. Passou-se à apreciação do ITEM 5 - Proposta de Resolução que autoriza a celebração de convênio com a Fundação Banco do Brasil para o desenvolvimento de ações destinadas à promoção do emprego e outras. Foi concedida a palavra ao Conselheiro da CUT que lembrou aos demais Conselheiros que na última reunião do Colegiado ele havia solicitado prazo para discutir a questão e que no dia anterior teve a oportunidade de visitar um projeto da Fundação, muito interessante, mas que devido a falta de tempo, não poderia relatá-lo. Solicitou aos demais a aprovação do convênio, e questionou o art. 3º da resolução proposta, onde diz " ...a Fundação do Banco do Brasil deverá apresentar ao Ministério do Trabalho o plano de trabalho com detalhamento..." para saber se o CODEFAT poderia ser substituído pelo Ministério do Trabalho. O Sr. Presidente explicou que todos os convênios aprovados pelo Conselho são da mesma forma, evitando assim criar mais uma burocracia. O Conselheiro da CGT esclareceu que a solicitação era para que o plano de trabalho fosse submetido ao CODEFAT, apenas para conhecimento. Ao que, o Sr. Presidente sugeriu que não modificasse a resolução apresentada e que constasse em ata que tão logo chegasse o plano de trabalho, fosse dado conhecimento aos Conselheiros. Posto em votação, foi aprovada a proposta de resolução que autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Banco do Brasil, no valor de até 20 milhões de reais e que fosse encaminhado aos Conselheiros o plano de trabalho da referida Fundação. O Conselheiro da CGT solicitou inversão de pauta, pedindo que se antecipasse a análise do item V extra pauta, itens 12, 13 e 14. O Sr. Presidente passou, então, à análise do ITEM 12 - Autorização para prorrogação do prazo do pagamento do abono salarial. Solicitou aos Conselheiro, em virtude de problema no sistema on-line bancário, prorrogação de prazo para pagamento do abono salarial aos trabalhadores já habilitados. Após breve discussão foi concedido prazo até o dia 20 de junho do corrente ano. Em seguida, foi colocado em discussão o ITEM 13 - Proposta do IBASE para avaliação do PROGER, PROGER Rural e PRONAF, matéria explicada pela Secretária-Executiva, Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, que sobre o assunto, informou haver uma nota técnica, apenas ao material, mostrando os principais aspectos como finalidade e custo. O Conselheiro da CGT informou aos Conselheiros que teve oportunidade de ler a referida nota, estando de pleno acordo com ela. Após breve debate, foi aprovado o item em pauta, informando o Sr. Presidente

que após a assinatura do convênio seria enviada cópia para todos. O Conselheiro da Força Sindical solicitou o acréscimo de item extra pauta, destinado à análise da suplementação de verba para qualificação profissional, assunto debatido na reunião realizada em Fortaleza. Foi apreciado o ITEM 14 - Nota Técnica da Comissão PROGER/FAT/FINEP, a Secretária-Executiva solicitou ao Conselheiro da CGT que fizesse o relato dessa questão, devido a participação do mesmo com a representação da FINEP e demais integrantes da Comissão, explicando que com base na decisão da Comissão Técnica estariam autorizando a liberação de recursos relativos a segunda etapa no valor de 170 milhões de reais para a FINEP. O Conselheiro da CGT acrescentou que em reunião realizada no dia anterior, da Comissão Técnica que estuda o Convênio PROGER/FAT/FINEP, da qual participaram representantes da CUT, da Força Sindical e da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário foi divulgado o resultado dos trabalhos que estavam sendo realizados pela FINEP, ocasião em que pôde ser observado que, se por um lado não houve geração de empregos, por outro, não houve também o desemprego que se imaginava estar ocorrendo devido à modernização e à inovação tecnológica. Pela avaliação da Comissão Técnica, a FINEP estava desenvolvendo o trabalho previsto, razão pela qual a Comissão era favorável à liberação da segunda parcela para que a entidade continuasse seus trabalhos, apenas solicitando algumas providências, condicionando a liberação a alguns fatores, como maior avaliação, mais dados sobre os contratos, e apresentação de um acompanhamento diferenciado sobre os recursos. A propósito, o Conselheiro Suplente da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, indagou se o Conselho teria condições de apreciar todas essas informações solicitadas ou se, no caso, não se estaria fazendo uma exigência pouco produtiva. Sugeriu, assim, que a redação fosse a seguinte "disponibilizar os dados, quando solicitados", de forma a não criar maiores empecilhos burocráticos. Posta em votação, foi aprovada a liberação dos recursos relativos à segunda etapa do Convênio PROGER/FAT/FINEP, condicionada às providências solicitadas pela Comissão Técnica do CODEFAT em reunião realizada em 04 de junho do corrente ano, atendendo a sugestão do Conselheiro da CNI. Em seguida, o Sr. Presidente sugeriu a discussão do item 15 - extra pauta, solicitado pelo Conselheiro da Força Sindical, e o item 6 na etapa final, passando a análise do ITEM 7 - Reconhecimento definitivo das Comissões Estaduais de Emprego dos Estados do AC, GO, PB, RO, SE, TO. A Secretária-Executiva informou que sobre esse item ficou decidido, na 45ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, que não seriam transferidos recursos para os Estados que não tivessem suas comissões estaduais instaladas e, que a situação de três Estados (AC, PB e RO) já estava regularizada, continuando pendente a dos outros três Estados. O Conselheiro da CGT informou que nos Estados de Goiás, Sergipe e Tocantins a situação seria regularizada brevemente, pedindo um prazo até a próxima reunião do CODEFAT a fim de que tais Estados não fossem prejudicados, pedido endossado pelo Conselheiro da CUT. Posto em votação, foram reconhecidas, definitivamente, as Comissões de Emprego dos Estados do Acre, Paraíba e Rondônia e mantido o reconhecimento provisório dos Estados de Goiás, Sergipe e Tocantins até a próxima reunião do Conselho. Antes de passar à apreciação do próximo ponto de pauta, o

Conselheiro da CUT solicitou à bancada dos empresários e ao representante do MPAS que participassem dos seminários estaduais e regionais, aprovados pelo CODEFAT, que estavam sendo realizados nos Estados, oportunidade em que o Conselheiro da CNI disse ter recebido poucos convites para tal participação, sendo informado pela Secretária-Executiva que o cronograma da reuniões havia sido enviado a todos os Conselheiros, não se tratando de convite individual de participação. Ainda sobre o mesmo assunto, pediu o Conselheiro da CUT que no caso de algum representante do Conselho não poder participar, designasse alguém de sua equipe para ajudar na tarefa de implantação das Comissões Municipais. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao ponto III - Informes - ITEM 10 - Termo de Cooperação Técnica entre o MTb/SPES/CODEFAT e o IPEA/IBGE/SINE-CE/SEADE/DIEESE, comunicando a assinatura de termo de cooperação técnica entre as entidades mencionadas com relação à questão da unificação das metodologias para o cálculo do emprego e desemprego no País. Aduziu que estavam todas as partes de acordo e tinha havido aquiescência do CODEFAT, encontrando-se nas pastas distribuídas aos Conselheiros o Termo assinado pelos dirigentes das referidas Instituições. Em prosseguimento, deu notícia aos Conselheiros sobre o caso do contrato da Empresa Método que, a pedido do Tribunal de Contas da União, foi encerrado. Acrescentou que a Método estava pretendendo esquivar-se de suas obrigações trabalhistas e que, se isso fosse comprovado, já havia solicitado ao Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho que o Ministério exercesse sua ação fiscalizadora na empresa; informando, ainda, que a conclusão do contrato havia prejudicado algumas atividades na Secretaria, sendo a principal, a de informação por telefone sobre o seguro-desemprego, tendo também impacto em algumas delegacias regionais. Passou à apreciação do ITEM 6 - Pré-proposta Orçamentária do FAT, exercício 1998. Sobre o assunto, manifestou-se o Conselheiro da Força Sindical, comunicando que só havia tido acesso à proposta no dia anterior e que em reunião com a bancada dos trabalhadores havia se chegado à conclusão da impossibilidade de a mesma ser analisada no presente momento, por haver alguns itens a preocupá-los, tais como algumas disparidades e reduções de receita que não acompanhavam a redução de despesa, sugerindo a convocação do GAP para que tais dúvidas fossem sanadas e, posteriormente, a proposta orçamentária submetida ao Conselho. Foi lembrado pelo Conselheiro da CUT que a proposta orçamentária apresentada dava como líquida e certa a aprovação da prorrogação do FEF, o que ele acreditava não ser tão certo assim, o que, em consequência, acarretaria modificações no orçamento. Salientou, ainda, a questão da qualificação profissional que teria que ser analisada em detalhes, observando inclusive, se haveria complementação dos recursos, ainda para o ano de 1997. O Sr. Presidente propôs, como o FEF seria votado até o fim do mês de junho, que fosse apresentada à SOF a proposta provisória, que necessariamente deveria ser encaminhada até o dia 13 de junho, marcando-se reunião do GAP em fins de junho e extraordinária do CODEFAT para início de julho. Após ampla discussão da matéria, acordou-se que a reunião do GAP deverá ser realizada no dia 27 de junho, marcando o Presidente a reunião extraordinária do CODEFAT para o dia 2 de julho, às 14 horas, e a ordinária, para 30 de julho,

também às 14 horas. IV - Outros Assuntos: ITEM 11 - Entrega dos seguintes documentos: Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do FAT; Relatório do Banco do Brasil, relativo às operações contratadas, referente a março/97; Relatório do Banco do Nordeste, relativo às operações contratadas, referente a março/97; Informe da Coordenação-Geral de Emprego - CGEM/SPES/MTb, ref. a maio/97; Resposta ao Ofício-circular nº 16/SE-CODEFAT/SPES/MTb, do BNDES, relativo a Empresa Brahma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Maria Elizabeth Santiago Contreiras, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente e Representante Titular do MTb

M^a ELIZABETH SANTIAGO CONTREIRAS

Secretária-Executiva e Representante Suplente do MTb

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular do MPAS

ISAC ROFEÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

FCO. CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Suplente da Força Sindical

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular da CNF

UBIRACY TORRES CUÓCO

Representante Titular da CNC

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI